

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 303/2024/SMEC, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC E A EMPRESA CONSTRUTORA BLOKUS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na Rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil nº 1011 - São Francisco, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, doravante denominada **CONTRATANTE** representada por sua Secretária, a Sra. **MARIA CONSUÊLO SALES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.393.719 SSP/MG e CPF nº 323.580.752-72, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil nº 705 - São Francisco, nesta Capital, e de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA BLOKUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Rua Barbosa de Freitas, nº 1741, sala 04 - Aldeota, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.066.112/0001-70, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Representante Legal o Sr. **JOSÉ JAIR PRACIANO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº 4457680 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 228.371.593-87, residente e domiciliado à Rua Deusdete Coelho, nº 1773 - Paraviana, Boa Vista/RR, **resolvem** celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do **Processo Administrativo nº 6974/2023/SMEC**, doravante referido por Processo, em consequência da Concorrência nº 007/2023, homologada em 02/01/2024 (DOM nº 6016), mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

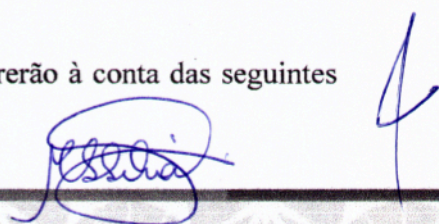
1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do **Contrato nº 303/2024/SMEC** por mais **120 (cento e vinte) dias**, contado a partir de **11 de junho de 2025** – referente a **OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO PEDRA PINTADA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR** – conforme especificado no Parecer Técnico nº 101/2025 SMO – IE contido no NUP (00000.9.140397/2025) e Parecer Jurídico nº 109-0/2025 – PGM/PLC de NUP (00000.9.144078/2025) do correspondente processo, nos termos do artigo 57, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO**

2.1 – Fica prorrogada a Ordem de Serviço nº 008/2024 por mais **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir de **12 de abril de 2025**, conforme especificado no Parecer Técnico nº 101/2025 SMO-IE NUP (00000.9.140397/2025) e Parecer Jurídico 109-0/2025 – PGM/PLC NUP (00000.9.144078/2025) do correspondente processo, nos termos do artigo 57, § 1º e §2º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 – As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:






Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

SMEC

- a) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.365.0078.2.056, **Elemento de despesa:** 4.4.90.51.00, **Fonte de Recurso:** PRÓPRIO;  
b) **Unidade Orçamentária:** 020702, **Funcional Programática:** 12.365.0078.2.066, **Elemento de despesa:** 4.4.90.51.00, **Fonte de Recurso:** FUNDEB.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

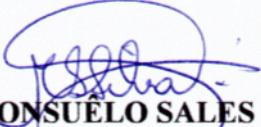
4.1 - O contratante providenciará a publicação deste Termo, no Diário do Município (DOM), nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO

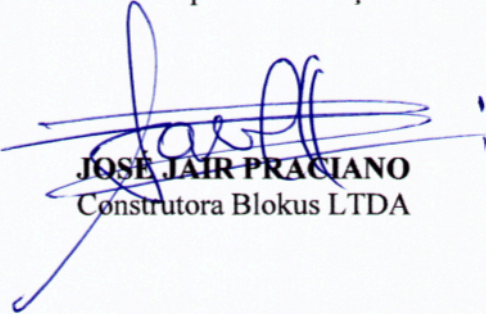
5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 6974/2023/SMEC, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 303/2024/SMEC, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 28 de fevereiro de 2025.

PELO CONTRATANTE:

  
**MARIA CONSUELO SALES SILVA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PELA CONTRATADA:

  
**JOSE JAIR PRACIANO**  
Construtora Blokus LTDA

TESTEMUNHAS:

1. Deuane Carlos CIC/CPF: 036.419.952-05  
2. Anna Carolina CIC/CPF: 080.644.222-84

